



DECLARAÇÃO DE VOTO
ANÁLISE E DISCUSSÃO DO DESPACHO CONJUNTO DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
LOCAL E ADJUNTO DO ORÇAMENTO N.º 657/2014, PUBLICADO NO DR N.º 10, DE 15/01

O despacho conjunto que ora se analisa, e que penaliza o Município de Alcochete em função do seu endividamento líquido, foi, ressalve-se, um dos 19 despachos elaborados com o mesmo teor, num universo de 308 Municípios.

O recurso ao crédito pelas Autarquias é um importante instrumento financeiro, indispensável para a prossecução das necessidades das suas populações, e para a sua própria estabilidade e solvabilidade financeira.

Não põe em causa esta bancada a ideia de autonomia local, em particular a financeira, e preconiza, como é óbvio, a descentralização de competências, mas acompanhada da correspondente descentralização de meios e de recursos.

O endividamento público é um meio adequado para financiar o investimento, devendo ser encarado apenas como tal, destinando-se a financiar despesas de investimento ao invés de despesas correntes.

Neste sentido, não devemos confundir autonomia local, administrativa e financeira, com endividamento insustentável: **NÃO HÁ SERVIÇO PÚBLICO SEM SUSTENTABILIDADE.**

Sendo certo que as transferências para as Autarquias são um imperativo constitucional, que as concebe e consagra ao mesmo nível dos recursos de que o Estado Central dispõe para alcançar os seus fins e satisfazer as suas responsabilidades, é igualmente certo o objectivo de que seja garantido um nível de endividamento sustentável em cada município e salvaguarda da participação solidária da Administração Local no esforço de consolidação orçamental das Administrações Públicas.

Nesta conformidade, decide a bancada do CDS-PP votar contra a declaração política, discutida e votada no ponto 3 da ordem do dia.

Alcochete, 28 de Fevereiro de 2014

A BANCADA DO CDS-PP

